



PROCESSO Nº 0103010/2023
PREGÃO PESENCIAL Nº: 047/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A Empresa **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.393.407/0001-75 estabelecida na Avenida Contorno Oeste, nº 1182, Qd 04, módulos 8 e 9 – Distrito Agroindustrial, CEP 75.250-000, Senador Canedo Goiás, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO THIBES**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portadora do CPF nº 007.993.599-04 e RG 3572899 SESPDC/SC, firmam o presente Contrato mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **001/2022 – SMS/GAB**, e conforme a Cláusula Terceira do Termo de Contrato original, firmado em 03 de janeiro de 2022, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 03/01/2023 a 03/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, e será empenhado no presente exercício financeiro, autorizada pela Lei nº 4507 de 23 de dezembro de 2022, sob a ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária	0301 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Ação	2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	33903978 – Limpeza e Conservação
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 03 de janeiro de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RONALDO THIBES
Pela Contratado

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101- 78

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10